

**DECRETO Nº 133/2011**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento  
Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.796/2011, de 18/05/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.910,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1200	SECRET. DE AGRIC. ZOOTEC.E M AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootecnia		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01000	58.910,00
<b>TOTAL</b>			<b>58.910,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.019	Construir e Equipar Praça de Lazer		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	10.000,00
1545100101.022	Construir Parque Ambiental		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	10.000,00
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200171.049	Construção de Academia Fechada de Ginástica		
4.4.90,52	Equipamentos e Material Permanente	0100	38.910,00
<b>TOTAL</b>			<b>58.910,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 18 DE MAIO DE 2011.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda.